

## Proposta n.º JF 193/2019

Procedimento n.º A23/2019 – Aquisição de serviços para a intervenção no Espaço Público

Considerando que a Lei 75/2013, de 12 setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições e competências materiais que, entre outras permitem promover o desenvolvimento e ordenamento urbano, bem como, a instalação de equipamentos.

Considerando as carências existentes na Freguesia em matéria de arquitetura e urbanismo, para as quais foi considerado fundamental a existência de meios humanos com formação adequada aos estudos a desenvolver.

Considerando que o objeto do contrato é o **Desenvolvimento dos projetos de intervenção no espaço público da Freguesia.**

Considerando que, na defesa dos interesses da comunidade, o desenvolvimento e acompanhamento da ARU – Área de Reabilitação Urbana continua a ser imprescindível.

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 71200000-0 Serviços de arquitetura e afins.

Considerando que, nos termos do artigo 36.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redação, a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, para a decisão de contratar e para a escolha do respetivo procedimento;

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Considerando que a presente proposta tem uma previsão orçamental estimada de **€9.960,00** (nove mil novecentos e sessenta euros), definida como correspondendo ao valor máximo do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redação.

Considerando que o modelo de contratação ora proposto não envolve subordinação jurídica do prestador de serviços em relação à Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso a consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e verificados os limites referidos no artigo 113.º do referido Código, com convite às pessoas singulares, para a aquisição de serviços de intervenção no Espaço Público:

a) **Emanuel Rufino Lobo da Costa Vaz**, [emanuel.dacosta.vaz@gmail.com](mailto:emanuel.dacosta.vaz@gmail.com)

b) **Florbela Gomes Ferreira**, [espaco.f@gmail.com](mailto:espaco.f@gmail.com)

c) **Bruno del Rosal Matos**, [bruno.rosal.matos@gmail.com](mailto:bruno.rosal.matos@gmail.com)

2. A autorização da despesa no montante previsto de **€9.960,00** (nove mil novecentos e sessenta euros), correspondente a uma avença mensal de **€830,00** (oitocentos e trinta euros);
3. Aprovar, as peças do procedimento, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, Convite e Caderno de Encargos, anexas à presente proposta.
4. A designação do júri com a seguinte composição: Presidente: Helena Cardoso; 1.º Vogal: Susana Salvador; 2.º Vogal: Miguel Araújo; 1.º Vogal Suplente: Cristina Mesquita e 2.º Vogal Suplente: Ricardo Varandas.
5. Aprovar que seja designado o Presidente da Junta de Freguesia como o gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 08 de dezembro de 2019

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

**Proposta n.º JF 193/2019**

Procedimento n.º A23/2019 – Aquisição de serviços para a intervenção no Espaço Público

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	X	1º Vogal Helena Cardoso		1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	X	3º Vogal Ricardo Varandas		3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.12.19 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: Helena Cardoso

O 2º Vogal: Cristina Mesquita

O 3º Vogal: Ricardo Varandas

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_